



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

EDITAL N.º 95 /2016

**INTERRUPÇÃO E CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO AUTOMÓVEL DEVIDO AOS CORTEJOS
ALEGÓRICOS INTEGRADOS NA FESTA DA FLOR 2016**

Domingos Manuel Martins Rodrigues, Vereador da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) n.º 1 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo ponto 8 do Despacho de Exercício, Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, aos 12 de fevereiro do corrente ano e publicitado pelo edital n.º 34/2015, de 16 de fevereiro, torna público que, devido à realização dos Cortejos Infantil e Alegórico, integrados na Festa da Flor 2016, estes serviços procederão às seguintes interrupções e condicionamentos de trânsito:

Dia 9 de abril (sábado) – Cortejo Infantil

A circulação rodoviária estará interrompida na Rua de São Francisco (a sul da Rua Ivens), Avenida Arriaga (via norte), troço entre a Rotunda do Infante e a Avenida Zarco, Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, troço entre a Rua Ivens e a Avenida Arriaga, Avenida Zarco (troço a norte da Av. Arriaga), Rua Câmara Pestana, entre as **08h30** e as **12h00**. Na Praça do Município, Rua dos Ferreiros, a sul da Rua Escultor Francisco Franco, Rua do Castanheiro e Rua Marquês do Funchal esta proibição verificar-se-á entre as **08h30** e as **13h00**.

Fica proibido o estacionamento de viaturas nos arruamentos suprarreferidos, entre as **07h00** e as **12h00**, sendo que na Praça do Município, o estacionamento estará interdito até às **14h00**.

As Praças de Táxis existentes nos arruamentos suprarreferidos estarão desativadas nos respetivos horários acima indicados.

Durante a realização do cortejo, a circulação rodoviária na Rua Ivens processar-se-á no sentido este-oeste.

Como alternativa deverá ser utilizada a Avenida dos Mar e das Comunidades Madeirenses.

Mais se informa que o sentido este-oeste da Av. Sá Carneiro ficará encerrado ao trânsito entre as **21h00** do dia **09** de Abril e as **24h00** do dia **10** de Abril, pelo que o acesso ao Porto do Funchal, deverá ser efetuado exclusivamente pela Via Expresso de Ligação ao mesmo (ER 116) ou Rua Carvalho Araújo.

Dia 10 de Abril (domingo) – Cortejo Alegórico

Fica condicionado o trânsito automóvel na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, mais concretamente no troço entre a Praça da Autonomia e a Rua José da Silva Saca, entre as **08h00** e as **14h00**. A restante Av. do Mar e das Comunidades Madeirenses (faixa sul e norte) e Avenida Sá Carneiro até à Rotunda *Harvey Foster* (Porto do Funchal) estará interrompida entre as **14h00** e as **21h00**.

Por este motivo, também será proibida entre as **14h00** e as **21h00**, a circulação automóvel na Rua Visconde do Anadia (a sul da Ponte do Mercado), Rua 5 de Outubro (a Sul da Ponte do Bettencourt - Bazar do Povo), Largo dos Varadouros, Avenida Arriaga (via sul), Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro (a sul da Avenida Arriaga), Avenida Calouste Gulbenkian (a sul da Rotunda dos Bombeiros Municipais) exceto acessos aos parques e a Av. Infante.

O Largo de António Nóbrega e a Rua Carvalho Araújo estarão condicionados ao trânsito rodoviário, permitindo-se apenas o acesso a moradores, hotel e Porto do Funchal. O túnel de ligação ao Porto do Funchal (ER 116), estará condicionado ao trânsito rodoviário.

Como alternativa à circulação automóvel, deverá ser utilizada a Avenida do Infante em direção à Rua Dr. Brito Câmara e Via 25 de Abril, Rua 5 de Outubro em direção à Rua Fernão de Ornelas, Rua Visconde do Anadia, Ponte do Mercado, Rua do Oudinot em direção ao Campo da Barca, Rua João de Deus, Rua do Bom Jesus em direção à Rua 31 de Janeiro ou Praça do Município, Av. Zarco Norte, Av. Arriaga (Norte) em direção à Av. do Infante.

Transportes Públicos

Durante a realização dos eventos, o serviço de transporte público (H.F. Rodoeste, SAM e Caniço) sofrerão as seguintes alterações:

a) As carreiras da Zona Oeste circulam até à Rotunda do Infante ou Rua Dr. Brito Câmara, retomando a partir daí as viagens de regresso Via Av. do Infante ou Via 25 de Abril. No entanto as carreiras da Rodoeste podem optar ainda por utilizar a Via 25 de Abril até ao Terminal do Campo da Barca e vice-versa.

b) As carreiras da Zona Norte – circulam apenas até à Rua 5 de Outubro efetuando inversão de marcha na Ponte Nau Sem Rumo.

c) As carreiras da Zona Leste circulam na Rua Visconde do Anadia efetuando inversão de marcha na Ponte do Mercado. Quanto às carreiras da SAM, podem ainda optar por utilizar a Via 25 de Abril até ao Terminal do Edifício 2000.

Praça de Táxis

Pelo mesmo motivo as praças de táxis existentes na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, Largo dos Varadouros e Avenida Sá Carneiro ficarão desativadas entre as **14h00** e as **21h00**, sendo que a Praça de Táxis da Rua José da Silva Saca ficará desativada a partir das **12h00**.

Estacionamento Proibido

Ressalve-se que no dia 10 de Abril, o estacionamento na Rua José da Silva Saca e nas respetivas docas das carreiras interurbanas e dos autocarros de Turismo, estará proibido entre as **11h45** e as **21h00**

Fica também proibido o estacionamento nas docas de estacionamento existentes na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses e Avenida Sá Carneiro, entre as **08h00** e as **21h00**.

O parque de estacionamento localizado na Avenida Sá Carneiro estará encerrado entre as **14h00** e as **21h00**.

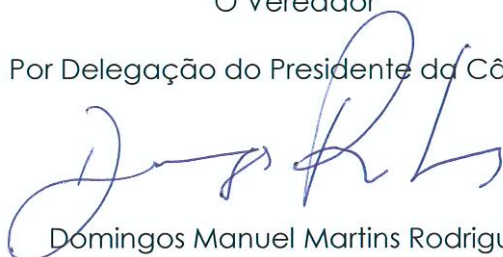
O acesso ao Porto do Funchal, deverá ser efetuado exclusivamente pela Via Expresso de Ligação ao mesmo (ER 116) ou Rua Carvalho Araújo.

Todas estas alterações e interrupções de trânsito serão coordenadas pela Polícia de Segurança Pública.

Município do Funchal, aos 04 de Abril de 2016

O Vereador

Por Delegação do Presidente da Câmara



Domingos Manuel Martins Rodrigues